



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

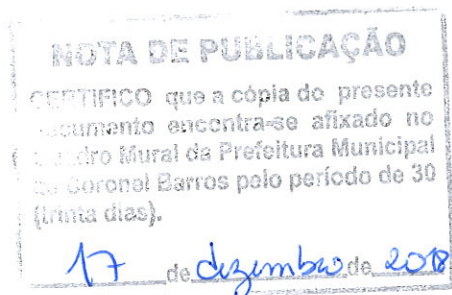
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.528, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**



Estabelece critérios e parâmetros a serem observados pela administração pública para fins de classificar um valor inexequível ou excessivamente elevado nos processos licitatórios do município.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando entendimento do Tribunal de Contas da União,

**DECRETA**

Art. 1º Serão considerados por esta administração pública, durante seus processos licitatórios e atividades relacionada a estes, os seguintes critérios e parâmetros para fins de classificar um valor inexequível ou excessivamente elevado:

I – Serão considerados manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos valores apresentados e/ou orçados pelo município;

II – serão considerados excessivamente elevados os preços cujos valores forem superior a 30% (trinta por cento) da média dos valores apresentados e/ou orçados pelo município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de dezembro de 2018.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Plancj.Finan.